



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"L E I Nº 1.334/77"

-DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HONRARIAS
E HOMENAGENS-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - A Câmara Municipal de Conceição da Barra, concederá as honrarias e homenagens, de que trata o item XV do Artº 26 da Lei Estadual nº 2.760 de 30 de março de 1973, de conformidade com o estabelecido na presente Lei.

Artº 2º - As honrarias e homenagens a que se refere o Artº 1º desta Lei, são as constantes deste artigo e concedidas segundo os critérios adiante citados:

§ 1º - TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE -
Poderá ser concedido:

I) - A pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ou que residindo no município há mais de 10 (dez) anos tenham desenvolvido atividades ou empreendimentos particulares ou públicos que tenham contribuído de modo marcante para o desenvolvimento do município.

II)- O projeto de Lei para a concessão de Título de CIDADÃO BARRENSE deverá ser acompanhado do currículo, o mais completo possível, do agraciado.

§ 2º - TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA -
Poderá ser concedido:

I) - A pessoas que ocasionalmente tenham prestado importante serviço ao município.

II)- O projeto de Lei para concessão de TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, deverá ser acompanhado do currículo, o mais completo possível, do agraciado.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



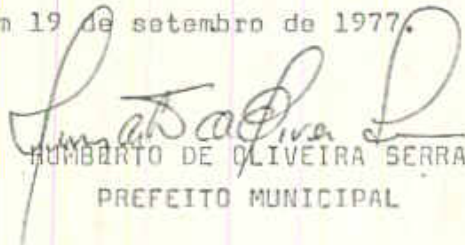
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

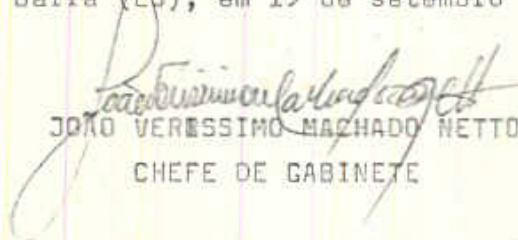
Continuação da Lei nº 1.334/77, de 19/09/77...

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 19 de setembro de 1977.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 19 de setembro de 1977.


JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
CHEFE DE GABINETE